



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 128, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, através do Memorando Interno n.º 008/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município, consubstanciado: *No dia 04 de maio de 2022, o servidor ocupante do cargo de motorista, Juliano Veronese, pelas 23 horas estava se deslocando com o veículo Mobi Placa IYQ 0789, para a cidade de Boa Vista do Sul, na Comunidade de São Luiz de Castro, para buscar as alunas que retornavam da UNIVATES. Informou que no trajeto de ida passou por um trecho que tinha barro excessivo na estrada devido a chuva, e acabou derrapando com o veículo, caindo na valeta. Com isso acabou danificando o veículo.*

**DESIGNA:**

Os servidores **MARCELO ZANATTA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 272, **VANESSA ZANETTIN FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 167 e **RODRIGO FACHINELLI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 267, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em razão do fato narrado.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezenove dias do mês maio de 2022.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**